

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: tem como objeto duas vagas na Casa Lar do município convenente, disponibilizada ao município conveniado.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede á Rua Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDGARD FARINON, denominado CONVENIADO e MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Szumann, número 314, Centro, na cidade de Calmon/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO MARCELO OLENKA, também denominado CONVENENTE, celebram a presente prorrogação do termo de convênio.

CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais, até 24 de abril de 2.025.

CLAUSULA SEGUNDA O valor a ser pago mensalmente para a Casa Lar está disposto na Cláusula segunda do termo de convênio, notadamente 4 (quatro) salários mínimos por vaga e, considerando as duas vagas vinculadas ao município, o valor será de 8 (oito) salários mínimos, a serem depositados mensalmente na conta vinculada à instituição.

CLAUSULA TERCEIRA - As despesas oriundas deste Aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária dos exercícios de 2.024 e 2.025.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do termo de Convênio.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 22 de abril de 2.024.

EDGARD FARINON

p. Município Conveniado

HÉLIO MARCELO OLENKA

p. Município Convenente